

RESOLUÇÃO N°. 08/2023/CAD

Tornar sem efeito a Resolução N°07/2023/CAD.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "e" do inciso II do art. 5º do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, a alínea "e" do inciso III e inciso VIII do art. 19 do Estatuto Social da MT PAR, registrado sob o nº no 2618212 em 07/12/2022, e a deliberação do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução N°07/2023/CAD que alterou a estrutura de Cargos e Salários da MT Participações e Projetos S.A.- MT PAR, inclusive qualquer efeito financeiro reproduzido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

WENER SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT PAR

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 455f3507

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar